

PORTARIA Nº 321 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Outorga de direito de uso dos recursos hídricos do ADRIANA INÊS ANANIAS POSSAMAI para captação de água no Córrego Fonseca e no Rio Nandico, com a finalidade de irrigação.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 118, do Decreto Nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 2702/2026, de 20 de fevereiro de 2026, do processo SIGA Nº5455/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria de Outorgou para ADRIANA INÊS ANANIAS POSSAMAI, CPF: [REDACTED], doravante denominada Outorgada, o direito de uso de recursos hídricos para captação superficial de água no Rio Nandico na Bacia Hidrográfica Amazônica, UPG: A-11 - Alto Teles Pires, e no Córrego Fonseca na Bacia Hidrográfica Amazônica, UPG: A-6 - Manissauá-Miçú; com a finalidade de irrigação de 267,13 ha, das culturas de soja, milho, feijão e outros, pelo sistema/método de aspersão móvel com equipamentos de pivô central na Fazenda Atlântica -Gleba A, zona rural do Município de VERA/MT, com as seguintes características:

I - Captação superficial 1 no Rio Nandico- (PT-02), nas coordenadas geográficas: Lat.12°32'45,08"S, Long.55°20'25,18"W; vazão máxima de captação de 210,7 m³/h (0,058527 m³/s ou 58,5 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na **tabela 01** do anexo. A captação atenderá ao pivô central 05-B com área irrigada de 55,3 ha.

II - Captação superficial 2 no Córrego Fonseca - (BM-02A), nas coordenadas geográficas: Lat.12°32'12,64"S, Long.55°17'32,44"W; vazão máxima de captação de 191 m³/h (0,053055 m³/s ou 53 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na **tabela 02** do anexo. A captação abastecerá a um reservatório com 93.120 m³ de volume, a partir do qual o Pivô 2-B, com área irrigada de 68,99 ha, será atendido.

III - **Captação superficial 3 no Córrego Fonseca - (BM-01A)**, nas coordenadas geográficas: Lat.12°32'12,65"S, Long.55°17'35,44"W; vazão máxima de captação de 395,5 m³/h (0,109861 m³/s ou 109,86 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na **tabela 03** do anexo. A captação abastecerá a um reservatório com 93.120 m³ de volume, a partir do qual o Pivô 2-A com área irrigada de 142,81 ha, será atendido.

IV - A Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição contínua das vazões captadas. Os equipamentos devem estar instalados para a operação do sistema de irrigação.

V - A Outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas mensalmente, o prazo de carência para envio de relatório é de até 30 dias após a contagem de cada ano. Na hipótese de não haver captação nos corpos hídricos o outorgado deverá comunicar à SEMA-MT.

VI- O primeiro relatório encaminhado, pela Outorgada, deverá conter as especificações técnicas do medidor instalado.

VII- O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **23 de outubro de 2028**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no Art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no Art. 18 e incisos I e II do Art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no Art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, a Outorgada terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao

meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Fica revogada a PORTARIA Nº 1.171 de 26 DE NOVEMBRO DE 2021, processo SAD nº 677692/2013, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº 28.134 em 30/11/2021.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2026.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE...

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Rio Nandico

Coordenadas Geográficas da captação: Lat.12°32'45,08"S, Long.55°20'25,18"W; DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,058527	1	19
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	0,058527	5	25
Maio	0,058527	12	30
Junho	0,058527	14	26

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,058527	15	29
Agosto	0,058527	18	28
Setembro	0,058527	7	30
Outubro	0,058527	6	26
Novembro	0,058527	1	13
Dezembro	-	-	-

Tabela 02 – Córrego Fonseca

Coordenadas Geográficas da captação: Lat.12°32'12,64"S, Long.55°17'32,44"W; DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,053055	1	22
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	0,053055	6	27
Maio	0,053055	16	31
Junho	0,053055	19	27

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,053055	20	30
Agosto	0,053055	21	30
Setembro	0,053055	10	29
Outubro	0,053055	8	27
Novembro	0,053055	1	15
Dezembro	-	-	-

Tabela 03 – córrego Fonseca

Coordenadas Geográficas da captação: Lat.12°32'12,65"S, Long.55°17'35,44"W; DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,109861	1	22
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	0,109861	6	27
Maio	0,109861	16	31
Junho	0,109861	20	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,109861	20	30
Agosto	0,109861	21	30
Setembro	0,109861	10	29
Outubro	0,109861	8	27
Novembro	0,109861	1	15
Dezembro	-	-	-

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 02/03/2026 as 11:22:14.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **KDKAI103B** e o código CRC **DB4A3D26**.